



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 044/2017, de 14/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

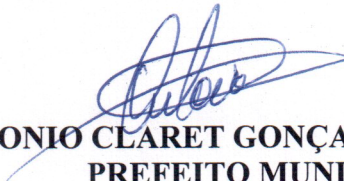
**RESOLVE:**

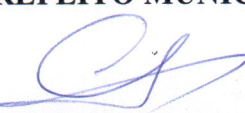
**CONCEDER** Gratificação de 20% (vinte por cento) de **DIFÍCIL ACESSO**, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a data que se segue 01/02/2017.

| Nome                       | Cargo                      | Matrícula     |
|----------------------------|----------------------------|---------------|
| Monique Martins de Souza   | Professor de 1ª a 4ª série | 10/3875 - SME |
| Suelene da Rocha Gonçalves | Professor I                | 20/6526 - SME |
| Lícia Heckert da Matta     | Professor I                | 20/6529 - SME |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

